



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 01, DE 08/02/2024

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1.651ª Reunião Ordinária, realizada em 31/01/2024, Voto Diafi nº 2/2024, no bojo do Processo SEI nº 21200.000889/2019-67,

RESOLVE:

- 1. APROVAR** a Norma de Registros e Controles dos Depósitos Recursais e Judiciais - NOC 50.301.
- 2. INCUBIR** às chefias de cientificar todos os empregados de suas áreas sobre os novos procedimentos.
- 3.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 08/02/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33578124** e o código CRC **1DB11D60**.